

Interior

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO N.º **0015044-45.2023.8.16.0030**, de INTERPELAÇÃO, em que é requerente: TAURIDEA INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA, e requerido: LUCAS DE SOUZA PRADO. OBJETIVO: NOTIFICAÇÃO do(s) requerido(s) LUCAS DE SOUZA PRADO com endereço em lugar incerto e não sabido, sobre o inteiro teor da petição inicial, ficando ciente das pretensões do Notificante nos termos do art. 726 do Código de Processo Civil. ALEGAÇÕES DO(S) AUTOR(ES) EM RESUMO: Através do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado no dia 30.03.2022, a requerente, na qualidade de promitente vendedora, se comprometeu a vender ao requerido, e este a comprar, o lote urbano nº 0343, quadrante 06, quadricula 6, setor 47, quadra 24, do loteamento Vila Madalena, com 250m², matriculado no 2º CRI de Foz do Iguaçu/PR sob o nº 51.663 (matrícula mãe) - (docs. 03 e 04). Na ocasião, ajustou-se o preço de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para pagamento da forma a seguir especificada: a) No ato da assinatura do contrato, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), via TED; b) O saldo, de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos) em 156 parcelas mensais e sucessivas, sendo as primeiras 12 parcelas no valor de R \$ 849,36 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 10.05.2022 e a última em 10.04.2035, com acréscimo de 8% ao ano e correção pelo IGP-M, após 12 meses. Ocorre que o requerido pagou somente a entrada mais três parcelas, quedando-se inadimplente em 10.08.2022 (doc. 06). Assim, seu saldo devedor, referente às parcelas vencidas, soma, hoje, a quantia de R\$ 9.181,97 (nove mil, cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) - (doc. 07). Enquanto isso, o valor total devido pelo requerido, referente às parcelas vencidas e vincendas, soma o montante de R\$ 150.293,70 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos) - (doc. 07). Nestas condições, a requerente viu-se compelida a postular a esse e. Juízo a constituição em mora do devedor, vez que este é o meio competente para tanto. Na hipótese do não atendimento à presente notificação, não restará à requerente alternativa senão promover judicialmente a resolução do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra noticiado nesta peça vestibular, o que implicará na responsabilidade por perdas e danos, reintegração da posse do imóvel e perda de benfeitorias porventura introduzidas, além do pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Por derradeiro, requer digne-se Vossa Excelência a: a) Determinar a citação do requerido por meio eletrônico, via aplicativo Whats App, por intermédio de Oficial de Justiça no número: (45) 99992-5085, para que, no prazo de 30 (trinta) dias que lhe é facultado pelo art. 1º, do Decreto-lei n. 745/69, e pelos incisos V e VI, do art. 1º, da Lei n. 4.864/65, pague seu débito vencido de R\$ 9.181,97 (nove mil, cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), e o que se vencer até a data do efetivo pagamento, no escritório da Requerente, localizado à Avenida Pedro Basso, nº 1070, Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, acrescidos de honorários advocatícios e custas processuais. Dá à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para os efeitos fiscais. Termos em que, pede deferimento. "Despacho: Vistos. Considerando que já foram realizadas diligências em todos os endereços encontrados através dos sistemas disponíveis ao juízo como SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, COPEL, SANEPAR, SIEL, SERASAJUD e CAGED, sem que tenha sido possível a citação pessoal do executado, defiro o pedido de citação por edital. Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 256, inciso II, do Código de Processo Civil. Intimações e diligências necessárias. Marcos Antonio de Souza Lima - Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, fixar cópia no local de costume deste Juízo. FOZ DO IGUAÇU, em 06 de junho de 2025. Eu, _____, EWERSON DE ALMEIDA, AUX. JURAMENTADO, o digitei e subscrevi.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA

JUIZ DE DIREITO

